

Cessação da comissão de serviço da Dirigente intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso e nomeação/designação em regime de substituição, no cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau – Chefe da Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico, da Técnica Superior, Vera Lúcia Azevedo Silva Nunes

Considerando:

- Que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18.01.2013, a trabalhadora Vera Lúcia Azevedo Silva Nunes, Técnica Superior, n.º1012 (Licenciada em Direito), foi designada em regime de substituição, com efeitos a 01.01.2013, e por despacho de 30.05.2013, em comissão de serviço por 3 anos, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, comissão esta objeto de despacho de renovação em 18.03.2016 (com efeitos a 30.05.2016), em 01.04.2019 (com efeitos a 30/05/2019) e em 14.06.2022 (com efeitos a 30.05.2022), respetivamente;

- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do mesmo);

- Que nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado-EPD), aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29.08, as comissões de serviço dos titulares de Cargos Dirigentes cessam por extinção ou reorganização da unidade orgânica (art.º 18.º);

- Que, com a entrada em vigor da nova estrutura decorre a extinção das Unidades Orgânicas Nucleares/Flexíveis/Equipas Multidisciplinares, incluindo a Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, originando a cessação da comissão de serviço do pessoal dirigente;

- Que a Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º49/2012, de 29.08, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, *ex vi* artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08 (e a realizar, ou a deferir na terminologia legal, pela ordem nele prevista);

- Que, de acordo com o estipulado no n.º 2, do art.º 4.º da referida Lei n.º 49/2012, de 29.08. a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

- Que na atual estrutura se encontra prevista a Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico;

- A vacatura do cargo/lugar de Chefe da Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico (prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º e art.º 17.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e respetivo Anexo e mapa de pessoal para 2025);

- Que pelo n.º1 do art.º 14.º da citada Lei n.º 49/2012, “O exercício de funções dirigentes implica o aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, diferenciados, se necessário, em função do nível, grau e conteúdo funcional dos cargos dirigentes.”;

- Que em cumprimento do n.º 2 do art.º 20.º do E.P.D., o artigo 38.º Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, define a área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau”;

- Que a área e os requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento dos dirigentes intermédios de 2.º grau;

- Que os cargos de direção intermédia de 3.º grau são remunerados pela 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior e não são abonadas despesas de representação;

- Que pelo n.º 1 do art.º 20.º do E.P.D. *“Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respectivamente.”*;

- Que a trabalhadora possui:

a) habilitações académicas adequadas ao perfil do cargo, pois é licenciada em Direito e é detentora do Curso GEPAL, tendo obtido a classificação final global de 17 valores;

b) experiência profissional na Câmara Municipal, designadamente em cargos dirigentes intermédios de 3.º grau – Chefe da Unidade Municipal de Assuntos jurídicos e de Contencioso;

d) modulo de tempo necessário, no âmbito da carreira “Técnica Superior”, para o lugar/cargo de Direção intermédia de 3.º grau (4 anos);

e) conhecimentos e competências especializadas e abrangentes, designadamente na área jurídica e de contencioso;

- Que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico, de modo a garantir a prossecução integral das atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;

A Técnica Superior reúne assim condições legais de recrutamento, possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do respetivo cargo, bem como da formação profissional específica definida na lei, face às atribuições e competências detidas.

No uso da minha competência própria e ao abrigo designadamente das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, do artigo 25.º, n.º 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15.01, na sua versão atual, alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 15.º, artigo 18.º e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29.08, na redação atual, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23.10, na redação atual, e designadamente artigo 37.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004;

Determino

- A cessação da comissão de serviço, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau, de Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, da Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Vera Lúcia Azevedo Silva Nunes, com efeitos a 9 de janeiro de 2025;

- A designação da mesma trabalhadora, em regime de substituição, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau, Chefe da Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico, com efeitos a 10 de janeiro de 2025 (data da entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis), até à conclusão do procedimento concursal de recrutamento para provimento do lugar;

- Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada para os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, de acordo com a alínea b) do art. 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;

- Os encargos resultantes do presente despacho estão suportados pelo orçamento em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível n.ºs 916 e 932 de 2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Lei n.º 127/2012, de 21.06, na redação atual.



Dê-se de imediato conhecimento deste Despacho à interessada e a todos os serviços municipais, bem como a sua publicação por extrato (incluindo Nota Curricular), no Diário da República, e página eletrónica do município, nos termos e para os efeitos designadamente do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, conjugado com o art.º 47º, n.º 2 do C.P.A.

Anexa-se: Nota curricular da licenciada Vera Lúcia Azevedo Silva Nunes, demonstrativa da competência técnica, da aptidão, da experiência profissional e da formação adequada ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15.01.

RESULTADO DO DESPACHO :

Joaquim Jorge Ferreira
Assinatura Eletrónica
Qualificada
2025/01/23 11:51:53 +0000

Nota Curricular

Nome: Vera Lúcia Azevedo Silva Nunes

Data de nascimento: 19.03.1980

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito (2003)

Formação:

Regime jurídico da urbanização e edificação - 2024

Palestra revogação de atos administrativos - 2024

Sessão de estudo: o simplex administrativo - 2024

Palestra os efeitos práticos dos atos administrativos - 2024

Palestra âmbito de aplicação do CCP - 2024

Palestra a arbitragem no direito administrativo – 2023

Insolvência de pessoas singulares e acordos de pagamento - 2023

Palestra contencioso pré-contratual – 2023

Curso prático de tratamento de denúncias – 2023

Workshop Lei n.º93/2021: proteção de denúncia – 2022

Gestão/segurança de obras, fiscalização e contraordenações – 2022

Curso de especialização em contratação pública – 2021

Regime de execuções fiscais nas autarquias – 2020

Formação complementar específica:

Curso de Gestão Pública na Administração Local - GEPAL (entre 05/05/2021 e 26/01/2022) -
classificação 17 valores

Curso de Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais (2004)

Experiência Profissional:

- Contrato Administrativo de Provedor, com início a 13/03/2006;
- Nomeação definitiva, técnica superior - 2.ª classe Direito - 21/09/2006;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18/01/2013 - nomeação em regime de substituição no lugar/cargo de dirigente intermédio de 3.º grau Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com efeitos a 01/01/2013;
- Despacho do Presidente da CM de 30/05/2013 - nomeação em comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 3.º grau Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com efeitos a 30/05/2013;
- Despacho do Presidente da CM de 18/03/2016 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 3.º grau Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com efeitos a 30/05/2016;

- Despacho do Presidente da CM de 01/04/2019 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 3.º grau Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com efeitos a 30/05/2019;
- Despacho do Presidente da CM de 14/06/2022 – renovação da comissão de serviço no lugar/cargo de dirigente intermédio de 3.º grau Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com efeitos a 30/05/2022.